



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O nº 71

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo efetuar despesas com a diligência policial, neste Município.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, D e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com diligência policial, neste Município, para averiguação / de vários furtos que tsem surgido a tualmente.

Art. 2º - As despesas que correrão com a diligência / policial, correrão por conta da verba 4.1.1.3 94 - Construção de uma Turbina em Barra do Cristalino, do orçamento vigente.

§ Único - Entrará o mesmo em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 28 de agosto de 1967.

José Gomes.

Antônio Manoel de Souza

Roberto Felpi

Leandro Bibiano Rodrigues

Antônio Moreira

Assisaldo Schneider

Agostinho de Oliveira

Harico José de Lima

Antônio Barbosa Sena